



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.994.111/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
NOME EMPRESARIAL NATURALLIS CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATURALLIS CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO COM LINHA SAO JOAO	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO alvaro.guibu@gmail.com	TELEFONE (46) 9108-8455/ (49) 9919-3744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2022** às **09:22:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 08 / 03 / 2022
Horário: 08:44
6
Comissão de Licitações

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ 19.994.111/0001-99**

Página 11

Álvaro Jun Guibu, brasileiro, solteiro, nascido em 29/11/1962, empresário, inscrito no CPF nº 063.822.978-28 e Carteira de Identidade nº 12.59555.580-7 SSP/SP, residente e domiciliado Sítio Linha São João, SN, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000,

Sônia de Fátima Schlickmann, brasileira, solteira, nascido em 28/02/1971, empresária, inscrita no CPF nº 769.464.449-49 e Carteira de Identidade nº 39.834.723-2 SSP/SP, residente e domiciliado Sítio Linha São João, SN, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000,

Únicos sócios da sociedade Empresário **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA**, com sede no Sítio Linha São João, 00, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41208072032 e no CNPJ sob nº 19.994.111/0001-99, de comum acordo, resolvem, por meio deste instrumento, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera suas atividades para Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de estudos geológicos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de engenharia e Atividades de apoio à produção florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, também de forma unânime, CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ 19.994.111/0001-99 NIRE 41208072032**

Álvaro Jun Guibu, brasileiro, solteiro, nascido em 29/11/1962, empresário, inscrito no CPF nº 063.822.978-28 e Carteira de Identidade nº 12.59555.580-7 SSP/SP, residente e domiciliado Sítio Linha São João, SN, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000,

6

✍

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ 19.994.111/0001-99**

Página 12

Sônia de Fátima Schlickmann, brasileira, solteira, nascido em 28/02/1971, empresária, inscrita no CPF nº 769.464.449-49 e Carteira de Identidade nº 39.834.723-2 SSP/SP, residente e domiciliado Sitio Linha São João, SN, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000

Únicos sócios da empresa Únicos sócios da sociedade Empresário **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA**, com sede no Sitio Linha São João, 00, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41208072032 e no CNPJ sob nº 19.994.111/0001-99, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, de comum acordo, resolvem, por este instrumento particular CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA**, com sede no Sitio Linha São João, 00, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de estudos geológicos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de engenharia e Atividades de apoio à produção florestal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da empresa que é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Álvaro Jun Guibu	90%	65.160	R\$ 65.160,00
Sônia de Fátima Schlickmann	10%	7.240	R\$ 7.240,00
TOTAL	100,00%	72.400	R\$ 72.400,00

6

2

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ 19.994.111/0001-99**

Página 13

CLÁUSULA QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **Álvaro Jun Guibu**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciou suas atividades em 07/06/2014, e seu prazo é por tempo indeterminado

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

E

N

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ 19.994.111/0001-99**

Página 14

pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sudoeste/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 14 de fevereiro de 2022.


Álvaro Jun Guibu


Sônia de Fátima Schlickmann

6

N



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LINDOMAR FRANCISCO PAULETI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 042426/O-8, inscrito no CPF nº 99930552987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
99930552987	042426/O-8	LINDOMAR FRANCISCO PAULETI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 11:25 SOB Nº 20221016406.
PROTOCOLO: 221016406 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202264420. CNPJ DA SEDE: 19994111000199.
NIRE: 41208072032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Compare com o original

08/03/2022

Comissão de Liberdade

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8820-3

PROIBIDO PLASTIFICAR



Alvaro Jun Guibu

623-082768

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.595.580-7 DATA DE 21/MAR/2012

ALVARO JUN GUIBU

YOSHIAKI GUIBU

E AURORA YATIYO HIDA GUIBU

S. PAULO -SP 29/NOV/1962

SÃO PAULO SP
BELA VISTA
CN: LV.A254/ELS.128V/N.259391
063822978/28

Roberto *Assis* 210 Delegado Divisório
ASSINATURA DO DIRETOR IRGD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9

2

NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ 19.994.111/0001-99

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa NATURALLIS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 19.994.111/0001-99, com sede na Comunidade Linha São João, SN, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, , através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 02 de março de 2022.



Assinatura do Responsável pela Empresa

Álvaro Jun Guibu
Socio Administrador

6

2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NATURALIS CONSULTORIA LTDA		Protocolo: PRC2210383914	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada			
NIRE (Sede) 41208072032	CNPJ 19.994.111/0001-99	Data de Ato Constitutivo 13/03/2014	Início de Atividade 07/06/2014
Endereço Completo Sítio LINHA SAO JOAO, Nº 00, ZONA RURAL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000			
Objeto Social SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE ENGENHARIA E ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL.			
Capital Social R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais)			
Dados do Sócio			
Nome ALVARO JUN GUIBU	CPF/CNPJ 063.822.978-28	Participação no capital R\$ 65.160,00	Espécie de sócio Sócio
Nome SONIA DE FATIMA	CPF/CNPJ 769.464.449-49	Participação no capital R\$ 7.240,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Administrador N
			Término do mandato Indeterminado
			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome ALVARO JUN GUIBU	CPF 063.822.978-28	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 21/02/2022	Número 20221016406	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2022, às 17:47:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5CAXAD11.



PRC2210383914

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

6

NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ 19.994.111/0001-99

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Pelo presente instrumento, a empresas NATURALLIS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 19.994.111/0001-99, com sede na Comunidade Linha São João, SN, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), **Álvaro Jun Guibu**, Portador(a) do RG sob nº12.59555.580-7 SSP/SP e CPF nº 063.822.978-28, cuja função/cargo é sócio administrador), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: alvaro.guibu@gmail.com

Telefone: (46) 99108-8187

Comunidade Linha São João, SN, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR
E-mail: alvaro.guibu@gmail.com - Telefone: (46) 99108-8187

6
W

NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ 19.994.111/0001-99

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) **Álvaro Jun Guibu**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 063.822.978-28, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 012/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 02 de março de 2022.



Assinatura do Responsável pela Empresa

Álvaro Jun Guibu
Socio Administrador

6

✓


NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ 19.994.111/0001-99

ANEXO IV
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr.(a) **Álvaro Jun Guibu**, portado(a) da cédula de identidade sob nº **Álvaro Jun Guibu** e CPF sob nº 063.822.978-28, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 02 de março de 2022.


Assinatura do Responsável pela Empresa
Álvaro Jun Guibu
Socio Administrador